



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECULT SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Assessoria de Parcerias

Processo SEI nº 1410.01.0000949/2022-04

EDITAL SECULT Nº 01/2022
RETIFICAÇÃO Nº 01

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, baseada na Lei no 23.750/2020, no Decreto no 48.097/2020, na celebração do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão - Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG / CE-JUSC celebrado no dia 04/02/2021 e na Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021 e, na autorização concedida pelo Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN - através do Ofício n.º 0498/2021, conforme previsão do art. 6º, do Decreto 48.097/2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar assistência a emergências ambientais declaradas pela autoridade competente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS - objetivando contratação temporária para os cargos das carreiras equivalentes de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento (ANGPD) - Lei nº 15.468, de 13/01/2005 (<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=15468&comp=&ano=2005>)

No item 2.1 do edital:

ONDE SE LÊ:

“2.1. O período de inscrição será das **08:00** horas do dia 13/04/2022 e término no dia 28/04/2022 às 17:00 horas, respeitando o prazo mínimo legal de 10 (dez) dias úteis, previsto no § 4º, do art. 7º, do Decreto 48.097/2020).”

LEIA-SE:

“2.1. O período de inscrição será de **08:00** horas do dia 18/04/2022 e término no dia 02/05/2022 às 17:00 horas, respeitando o prazo mínimo legal de 10 (dez) dias úteis, previsto no § 4º, do art. 7º, do Decreto 48.097/2020).”

No item 11 do edital:

ONDE SE LÊ:

“11. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA			
	Atividade	Data	Dias
	Publicação do Edital	12/04/2022	1
	Periodo de publicidade	dia 13/04/2022	3
	Período para recebimento das Inscrições	de 13/04/2022 até 28/04/2022	10

1ª ETAPA - Habilitação mínima e Análise Curricular	Análise habilitação mínima	de 29/04/2022 até 05/05/2022	5
	Divulgação da relação de candidatos habilitados	06/05/2022	1
	Período para interposição de recurso em relação ao resultado da 1ª Etapa - Habilitação Mínima	de 07/05/2022 até 09/05/2022	3
	Análise recursos	de 10/05/2022 até 12/05/2022	3
	Divulgação resultado da 1ª Etapa - Habilitação Mínima após recurso	13/05/2022	1
2ª ETAPA - ENTREVISTAS	Convocação para entrevistas (IOF)	13/05/2022 - publicar dia 14/05/2022	5
	Período para a realização da 2ª Etapa - Entrevistas	de 23/05/2022 até 27/05/2022	5
	Divulgação do resultado da 2ª Etapa - Entrevista	30/05/2022 (site)	1
	Período para interposição de recurso em relação ao resultado da 2ª Etapa - Análise Curricular	de 31/05/2022 até 02/06/2022	3
	Análise recursos	de 03/06/2022 até 07/06/2022	3
FINAL	Divulgação do resultado da 2ª etapa, considerando análise dos recursos interpostos, Resultado final e homologação do PSS (IOF)	08/06/2022	1
		OBS.: PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS ENTRE CADA ETAPA	45
	Assinatura dos contratos	01/07/2022	

Atenção Candidato: Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas nos sítios eletrônicos da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT, link www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/processo-seletivo-simplificado.”

LEIA-SE:

“11. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA			
	Atividade	Data	Dias
	Publicação do Edital	12/04/2022	1
	Período de publicidade	Até dia 17/04/2022	5
	Período para recebimento das Inscrições	de 18/04/2022 até 02/05/2022	10

1ª ETAPA - Habilitação mínima e Análise Curricular	Análise habilitação mínima e análise curricular	de 03/05/2022 até 06/05/2022	5
	Divulgação da relação de candidatos habilitados	06/05/2022	1
	Período para interposição de recurso em relação ao resultado da 1ª Etapa - Habilitação Mínima e Análise Curricular	de 09/05/2022 até 11/05/2022	3
	Análise recursos	de 12/05/2022 até 16/05/2022	3
	Divulgação resultado da 1ª Etapa - Habilitação Mínima após recurso	16/05/2022	1
2ª ETAPA - ENTREVISTAS	Convocação para entrevistas (IOF)	16/05/2022 - publicar dia 17/05/2022	5
	Período para a realização da 2ª Etapa - Entrevistas	de 24/05/2022 até 27/05/2022	4
	Divulgação do resultado da 2ª Etapa - Entrevista	30/05/2022 (site)	1
	Período para interposição de recurso em relação ao resultado da 2ª Etapa - Análise Curricular	de 31/05/2022 até 02/06/2022	3
	Análise recursos	de 03/06/2022 até 07/06/2022	3
FINAL	Divulgação do resultado da 2ª etapa, considerando análise dos recursos interpostos, Resultado final e homologação do PSS (IOF)	08/06/2022	1
	Assinatura dos contratos	01/07/2022	

11. 1. Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas nos sítios eletrônicos da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT, link www.secult.mg.gov.br/a-secretaria/processo-seletivo-simplificado.”

No item 12.13 do edital:

ONDE SE LÊ:

“12.13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Resolução Conjunta nº 14, de 08 de abril de 2022.

LEIA-SE:

“12.13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Resolução SECULT nº 14 de 08 de abril de 2022.”

No Anexo II do edital:

ONDE SE LÊ:

“ANEXO II – CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO	ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC com indicação da data de conclusão, e demais documentos conforme exigência da vaga no Anexo I. Quando exigida comprovação da experiência profissional o candidato deverá anexar declaração ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço.	Zero	- Pré-Requisito obrigatório.	Habilitação Legal	Diploma, Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC com indicação da data de conclusão, e demais documentos conforme exigência da vaga no Anexo I. Quando exigida comprovação da experiência profissional o candidato deverá anexar declaração ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço.	Zero	- Pré-Requisito obrigatório.
Experiência profissional	CTPS – Carteira de Trabalho, Declaração ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço.	06 pontos por ano até o limite de 5 anos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.	Experiência profissional	CTPS – Carteira de Trabalho, Declaração ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço.	8 pontos por ano até o limite de 5 anos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.
Formação superior àquela exigida como pré-requisito	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Especialização: Mestrado, Doutorado: 4 pontos por formação comprovada, com limite de 20 pontos. Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. limite de 20 pontos	Formação superior àquela exigida como pré-requisito	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Especialização = 5 pontos Mestrado = 10 pontos Doutorado = 15 pontos Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.
		Até 30 horas = 1					

Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.)	Declaração ou Certificado com histórico, data, e carga horária.	<p>ponto Mais de 30 = 2 pontos</p> <p>Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão considerados 8 horas por dia certificado.</p> <p>Será considerada a Capacitação ou Formação de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I. serão considerados cursos nas áreas de: marketing turístico; estatística; pesquisas turísticas; planejamento turístico; contratações públicas; licitações; estudos técnicos preliminares; termo de referência; prestação de contas; gestão e fiscalização de contratos, entre outros relacionados as atribuições da vaga.</p>	<p>Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas.</p> <p>A pontuação será cumulativa até o limite de 10 pontos.</p> <p>A inserção de declarações ou certificados está limitada a 15 documentos.</p>	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.)	Declaração ou Certificado com histórico, data, e carga horária.	<p>Até 30 horas = 1 ponto</p> <p>De 31 a 60 = 2 pontos</p> <p>De 61 a 90 = 4 pontos</p> <p>Mais de 90 = 6 pontos</p> <p>Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão considerados 8 horas por dia certificado.</p> <p>Será considerada a Capacitação ou Formação de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.</p>	<p>Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas.</p> <p>A pontuação será cumulativa até o limite de 10 pontos.</p> <p>A inserção de declarações ou certificados está limitada a 15 documentos.</p>
Experiência profissional no setor público	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e encerramento de contratos temporários.	Experiência em órgão, entidade ou empresa pública como servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado, empregado público ou contrato temporário, de acordo com as atribuições do Anexo I. 6 pontos por ano até o limite de 5 anos.	<p>Será considerada pontuação de no mínimo 01 ano em exercício no vínculo.</p> <p>Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.</p> <p>A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.</p>	Experiência profissional no setor público	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e encerramento de contratos temporários.	Experiência em órgão, entidade ou empresa pública como servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado, empregado público ou contrato temporário. 4 pontos por ano até o limite de 5 anos.	<p>Será considerada pontuação de no mínimo 01 ano em exercício no vínculo.</p> <p>Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.</p> <p>A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos.</p>
Experiência profissional no setor público	Contratação efetiva no processo seletivo simplificado SECULT-IEPHA	Experiência em órgão, entidade ou empresa pública como contrato temporário, para atendimento ao	10 pontos	Experiência profissional no setor público	os.	Experiência em órgão, entidade ou empresa pública como	Será considerada pontuação de 10 pontos independente do tempo, não sendo considerada,

	2020	Processo Seletivo Simplificado SECULT/IEPHA 01/2020.			Contrato temporário.	portanto, fração de ano.
--	------	--	--	--	----------------------	--------------------------

LEIA-SE:

“ANEXO II – CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PON-TUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação mínima	Diploma, Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC com indicação da data de conclusão, e demais documentos conforme exigência da vaga no Anexo I. Quando exigida comprovação da experiência profissional o candidato deverá anexar declaração ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço.	Zero	Habilitação mínima
Experiência profissional	CTPS – Carteira de Trabalho, Declaração ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço.	8 pontos por ano até o limite de 5 anos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 40 pontos.
Formação superior à aquela exigida como pré-requisito	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Especialização: Mestrado, Doutorado: 4 pontos por formação comprovada, com limite de 20 pontos. Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. limite de 20 pontos
Capacitação ou Formação (Cursos)		Até 30 horas = 1 ponto Mais de 30 = 2 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão considerados 8 horas por dia certificado. Será considerada a Capacitação ou Formação de acordo com as atribuições da vaga descritas no	Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas. A pontuação

(Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.)	Declaração ou Certificado com histórico, data, e carga horária.	Anexo I. Serão considerados cursos nas áreas de: marketing turístico; estatística; pesquisas turísticas; planejamento turístico; contratações públicas; licitações; estudos técnicos preliminares; termo de referência; prestação de contas; gestão e fiscalização de contratos, entre outros relacionados as atribuições da vaga.	A pontuação será cumulativa até o limite de 10 pontos. A inserção de declarações ou certificados está limitada a 15 documentos.
Experiência profissional no setor público	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	Experiência em órgão, entidade ou empresa pública como servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado, empregado público ou contrato temporário. 4 pontos por ano até o limite de 5 anos.	Será considerada pontuação de no mínimo 01 ano em exercício no vínculo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos.
Experiência profissional no setor público	Contratação efetiva no processo seletivo simplificado SECULT-IEPHA 2020	Experiência em órgão, entidade ou empresa pública como contrato temporário, para atendimento ao Processo Seletivo Simplificado SECULT/IEPHA 01/2020.	Será considerada pontuação de 10 pontos independente do tempo, não sendo considerada, portanto, fração de ano.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em referência.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2022.

Leônidas Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Leônidas José de Oliveira, Secretário de Estado**, em 13/04/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **45116074** e o código CRC **9C6BCD9**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000949/2022-04

SEI nº 45116074